

CONVOCATÓRIA E REGULAMENTO

XXV Plenária Nacional do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC) 28, 29 e 30 junho de 2024

O Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, por meio de seu Conselho Deliberativo, convoca suas entidades e comitês para a sua XXV Plenária Nacional, a ser realizada nos dias **28, 29 e 30 de junho de 2024**, em São Paulo.

Após um ano do Governo Lula, enfrentamos dificuldades significativas na luta pela democratização da comunicação, chegando a sofrer retrocessos graves a exemplo da Lei 14.812/2024 que concentra ainda mais as mídias.

Somam-se a isso a inexistência de política de estímulo à mídia independente e comunitária e obstáculos crescentes à regulação, como a paralisação da tramitação do Projeto de Lei 2.630/2020. Anseio da sociedade civil, a convocação da II Conferência Nacional de Comunicação (Cofecon), que propiciaria espaço qualificado de debate a toda essa pauta, também não parece estar entre as prioridades.

Fundamental, portanto, que nos mobilizemos para fortalecer essa frente, demonstrando o seu crucial papel na construção de uma sociedade efetivamente justa e democrática.

Os temas a serem abordados na XXV Plenária serão:

- A. Democratização da comunicação: a disputa por políticas públicas digitais em um governo democrático;
- B. Jornalismo e comunicação comunitária independente como instrumentos para o fortalecimento da democracia;
- C. Os desafios para a efetivação do sistema público de comunicação no Brasil e participação social;
- D. O combate à desinformação e regulação de plataformas digitais à luz da garantia da liberdade de expressão;
 - E. As implicações da inteligência artificial na comunicação e na democracia.

Também será aprovada a Plataforma para as eleições municipais de 2024

A) PARTICIPANTES DA XXV PLENÁRIA NACIONAL



1) Delegados/as

- I) Delegados/as são os representantes das entidades nacionais e comitês filiados com direito a voz e voto.
- II) Observadores/as são os representantes das entidades nacionais e comitês filiados, representantes de entidades não filiadas, pessoas individuais e convidados/as que participam com direito a voz.
- III) Os/as delegados/as da XXV Plenária do FNDC serão eleitos obedecendo os seguintes critérios:
- . Cada entidade nacional filiada e regularizada junto ao FNDC terá direito a enviar 1 (um/a) delegado/a para representá-la.
- . Cada Comitê Regional terá direito a 1 (um/a) delegado/a para cada 5 (cinco) Entidades Regionais associadas presentes na Plenária Regional. Será garantida a eleição de um/a delegado/a sempre que o número das entidades efetivamente presentes à Plenária Regional atingir uma fração igual ou superior a 2/3 das entidades necessárias para eleger um representante, conforme exemplificado na tabela abaixo:

Número de entidades para	Número de entidades	Número de delegados eleitos
eleger um delegado	presentes na reunião	
5 entidades	3 entidades	1 delegado
10 entidades	8 entidades	2 delegados
15 entidades	13 entidades	3 delegados

Ou seja, se houver duas entidades presentes na reunião do Comitê, este não terá direito a delegado. Se houver, na reunião, entre 3 e 7 entidades, o Comitê terá direito a um delegado. Se houver 8, 9, 10, 11 ou 12, são dois delegados; e se houver 13, 14, 15, 16, 17, poderão ser eleitor três delegados, e assim por diante.

2) Observadores/as Indicados/as

Os/as observadores/as são indicados para participar da Plenária a partir dos seguintes critérios:

- I) Indicados/as pelas entidades nacionais associadas: cada entidade nacional filiada tem direito a indicar até 04 (quatro) observadores.
- II) Indicados/as pelas Plenárias dos Comitês Regionais: os Comitês podem indicar até 02 (dois) observadores eleitos em plenária.
- III) Indicados/as por entidades nacionais não-filiadas, mediante manifestação de interesse enviada por e-mail (secretaria@fndc.org.br) à Secretaria do FNDC, sujeita à aprovação pela Coordenação Executiva.
- IV) Observadores/as individuais: pessoas sem vínculo com qualquer entidade e que manifestarem interesse em participar devem solicitá-lo diretamente à Secretaria do FNDC, por e-mail (secretaria@fndc.org.br). O credenciamento desses observadores será confirmado de acordo com a infraestrutura disponível para a Plenária.



3) Das Entidades Nacionais, Regionais e Comitês Regionais

I) Para os efeitos de organização da XXV Plenária Nacional do FNDC, consideram-se Entidades Nacionais, Entidades Regionais e Comitês Regionais conforme definidos no Estatuto Social do Fórum, registrado sob o número de protocolo de registro 148679 no Cartório Marcelo Ribas, 1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Brasília:

- Entidade Nacional: é a Pessoa Jurídica, de jurisdição ou atuação nacional;
- **Entidade Regional:** é a instituição da sociedade civil, constituída **ou não** como Pessoa Jurídica, de jurisdição ou atuação regional ou local.
- **Comitê Regional:** é a instância que congrega as Entidades Regionais filiadas ao Fórum, sendo composto por, no mínimo, 05 (cinco) instituições da sociedade civil, tendo como abrangência máxima uma unidade da federação e como abrangência mínima, um município.

4) Da Qualificação e Atualização Cadastral

I) Para efeito de participação na XXV Plenária Nacional do FNDC, com direito de voz e voto, de acordo com o disposto no Estatuto Social do FNDC, consideram-se como associadas ao FNDC as Entidades Nacionais, Entidades Regionais e Comitês Regionais <u>aquelas que estejam filiadas até o início das plenárias regionais de 2024</u>, <u>bem como estejam em dia com suas obrigações financeiras</u> junto ao Fórum. O prazo final para regularização e/ou nova filiação **é <u>22 de junho</u> de 2024**.

II) Para surtir os efeitos do item anterior, as Entidades Nacionais e Regionais que já são filiadas ao FNDC deverão atualizar seu cadastro, **se necessário**, na plataforma de filiados acessível em: https://sistema.fndc.org.br/ utilizando-se do e-mail cadastrado e senha de acesso até 22 dejunho de 2024. Caso essa atualização cadastral não seja concluída por perda do login ou senha o acesso pode ser regularizado no próprio ambiente da plataforma e em caso de dificuldade basta enviar solicitação para o e-mail: secretaria@fndc.org.br ou ainda em contato direto pelo WhatsApp do FNDC 11 – 95106-4077. No caso da Entidade Nacional, esse pedido deve ser em seu nome. No caso do Comitê Regional, esse pedido poderá ser em nome de uma ou mais entidades que desejam atualizar seu cadastro no Sistema de Filiados.

ATENÇÃO! Para se filiar ou atualizar o cadastro de filiação junto ao FNDC, as Entidades Nacionais, Regionais e Comitês poderão acessar o Sistema de Filiados por meio do site https://sistema.fndc.org.br

B) DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO NA XXV PLENÁRIA NACIONAL DO FNDC

A Coordenação Executiva do FNDC aceitará inscrições sob os critérios abaixo. O período oficial de inscrições vai do dia 22 de maio a 22 de junho de 2024,

1) Delegados/as de Entidades Nacionais

Para participar com direito a voz e voto (delegados/as) na 25ª Plenária Nacional do FNDC, as entidades nacionais associadas deverão inscrever seus representantes diretamente no formulário oficial do evento (25ª Plenária Nacional), que será disponibilizado por e-mail na



categoria "Delegada/o de Entidade Nacional". É **obrigatória** a indicação, no formulário de inscrição, do nome do delegado/a, do nome da Entidade Nacional, bem como a anexação de uma **Carta de Indicação** da entidade, informando quem será o seu delegado/a.

OBS: A Carta de Indicação é um documento simples que informa que a Entidade Nacional (nome e demais dados que a identifiquem: papel timbrado, endereço, e-mail, etc.) indica como delegado/a (nome, RG, CPF) para a 25ª Plenária Nacional do FNDC. Segue modelo no final dessa convocação (ANEXO I).

ATENÇÃO! A homologação da inscrição e do credenciamento como delegado/a de Entidade Regional filiada está condicionada ao envio dos documentos e informações de caráter obrigatório, assim como o comprovante de pagamento da inscrição. O valor da taxa de inscrição e hospedagem serão disponibilizados por e-mail e podem ser solicitados para secretaria@fndc.org.br

2) Delegados/as de Comitês Estaduais/Regionais

Para participar com direito a voz e voto (delegados/as) na 25º Plenária Nacional do FNDC, os Comitês Regionais do FNDC deverão inscrever seus representantes diretamente no **formulário oficial do evento (25º Plenária Nacional)**, que será disponibilizado por e-mail no site na categoria "Delegado de Comitê Estadual/Regional". É **obrigatória** a indicação, no formulário de inscrição, do nome do/a (s) delegado/a (s), do nome do Comitê Estadual/Regional que representa, além de dois documentos: a) Ata da Plenária Regional que confirme a indicação do nome inscrito como delegado/a; b) Lista de Presença devidamente assinada pelos/as participantes da Plenária Regional que o/a elegeu/indicou os referidos delegados/as.

ATENÇÃO! A homologação da inscrição e do credenciamento como delegado/a de Entidade Regional filiada está condicionada ao envio dos documentos e informações de caráter obrigatório, assim como o comprovante de pagamento da inscrição. O valor da taxa de inscrição e hospedagem serão disponibilizados por e-mail e podem ser solicitados para secretaria@fndc.org.br

3) Demais Participantes (observadores individuais ou indicados)

Estarão habilitados a participar da XXV Plenária Nacional do FNDC, com direito a voz, os/as observadores/as que deverão ser indicados por entidades ou comitês, ou ainda de forma individual, que devem se inscrever no formulário oficial do evento (25ª Plenária Nacional), que será disponibilizado por e-mail na categoria "Observador/a". A participação estará sujeita a disponibilidade de espaço de acomodação na Plenária e, se for o caso, vaga para hospedagem. O valor da taxa de inscrição e hospedagem serão disponibilizados por e-mail e podem ser solicitados para secretaria@fndc.org.br

C) DA REALIZAÇÃO DAS PLENÁRIAS REGIONAIS



A indicação de delegados/as e observadores/as pelos Comitês Regionais se dará em Plenárias Regionais, previamente convocadas pelos respectivos Comitês, realizada no período de <u>22 de maio à 22 de junho de 2024</u>. Integrantes da Coordenação Executiva do Fórum poderão acompanhar as plenárias, como forma de dar suporte e eventualmente supervisionar o processo de eleição/escolha dos/as delegados/as. Será necessária lista de presença, e relato com indicação dos/as delegados/as, conforme regras estabelecidas nessa convocatória. Os relatos poderão serão enviados diretamente para o e-mail da Secretaria.

D) DAS CONTRIBUIÇÕES E METODOLOGIA

A Plenária será organizada em mesas com os temas relacionados na página um (1) desta convocatória com painelistas de notório saber. Ato contínuo, serão apresentadas as propostas de emendas ao documento "Eleições 2024: A comunicação que queremos para os municípios. Plataforma por Políticas Democráticas de Comunicação nos Territórios". As propostas de emendas construídas pelas Entidades Nacionais e Pelos Comitês Estaduais/Regionais deverão ser enviadas por Formulário específico encaminhado posteriormente por e-mail. Serão aceitas contribuições para os textos que forem preenchidas no formulário até o dia 24/06/2024. Elas serão analisadas por uma comissão de sistematização que tentará contemplar as sugestões em uma proposta final a ser submetida à Plenária.

Só serão aceitas contribuições ao texto base que respeitem as seguintes modalidades:

- I) Supressiva: que indique a necessidade de suprimir determinado trecho da tese guia;
- II) Aditiva: que indique texto adicional à tese guia;
- **III) Substitutiva:** que proponha alteração substitutiva do texto em uma ou mais partes de seu teor.

OBS.: Diferentes modalidades poderão ser enviadas na mesma contribuição, desde que claramente indicadas.

E) PROGRAMAÇÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL

Será enviada pela Coordenação Executiva posteriormente

F) DAS DELIBERAÇÕES DURANTE A XXV PLENÁRIA NACIONAL

O processo de deliberação da Plenária Nacional será regido por um Regimento Interno, aprovado no início das discussões, conforme regras já mencionadas para as plenárias regionais.

G) CASOS OMISSOS



Os encaminhamentos para a realização da XXV Plenária Nacional do FNDC não previstos nestas

normas, assim como outros casos omissos, serão resolvidos pela Coordenação Executiva.

Seguem abaixo os anexos I - Modelo de Carta das entidades Nacionais, II - Modelo de ATA para os Comitês Estaduais/Regionais e III - Modelo de lista de presença para os Comitês Estaduais/Regionais para auxiliar na indicação de delegados e organização das Plenárias

ANEXO I

Modelo de Carta para as Entidades Nacionais de Indicação de delegados/as a 25ª Plenária do FNDC

Informamos que						, portador/a do
RG	_SSP/UF e CPF	·	·		, participará como	o delegado/a
da 25ª Plenária do Fóru	m Nacional pela	Democra	tização	da Co	municação – FND	C a realizar-se
nos dias 28, 29 e 30 de j	unho de 2024, co	om direit	o a voz	e voto	o em nome da ent	idade

filiada a este Fórum e em exercício pleno de suas obrigações financeiras e estatutárias

Fulano de Tal Presidente, Secretário/a Geral. Coordenador/a, etc



ANEXO II

Modelo de ata para os Comitês Estaduais/Regionais Obs.: Os modelos não são obrigatórios. Entretanto, todas as informações constantes no modelo são necessárias

O Comitê		, reunido na data				na
(Estadual ou Region	al)		dia	mês	ano	
cidade de	/; a	ontou com a presença d	e			_
Nome da Cidade	Estado		(núm	ero prese	nciais)	
entidades. Participaram de forma vi	irtual	entidades nerfaza	endo ur	n total	de	
entidades. Fai delparam de forma vi	(Número		Jildo di	ii totai	uc	
	(114111616					
	s filiadas e re	gularizadas junto ao FN	DC – Fó	rum Na	acion	al
(soma de entidades presenciais e virtuais)						
pela Democratização da Comunicaç	ão.					
ona z omocnamza jao aa oomamoa j						
De acordo com a regras estatutárias	s a presença	das entidades garante a	partici	pação d	de	
Delegadas/os e		Observadores na 25	ª Plená	ria do F	NDC.	
(Número de Eleitas/os) (nún	nero de indicadas	s/os)				

Nome e assinatura da/o Coordenador/a Regional ou Estadual



	ANEXO III Modelo de Lista de presença para os Comitês Estaduais/Regionais				
Plenária Estadual/Regional do FNDC – Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação					
	Lista de Presença	Data:/	-		
Nº	Nome da Entidade	Representante	Contato		